



4º ao 9º ANO DO FUNDAMENTAL

Caros Pais e Responsáveis,

Esta publicação foi elaborada com o objetivo de oferecer um facilitador para nossa convivência diária, consolidando esta importante parceria.

Transparência, otimismo, afetividade, firmeza são requisitos indispensáveis para o avanço das potencialidades do aluno na construção de uma educação cidadã, por isso recomendamos a leitura atenta deste documento, a fim de que as diretrizes funcionais da nossa Escola sejam conhecidas e exercitadas.

01. Entrada e saída de alunos

- 1.1. O horário de aulas será de 07:20 às 11:45 h;
- 1.2. Após o sinal de tolerância as 07:25 h, os alunos só poderão entrar na sala para a 2ª (segunda) aula;

02. Uniforme

- 2.1. Para entrar nas dependências da Escola, o aluno deverá estar devidamente uniformizado. O uniforme dá ao aluno o sentimento de pertencer ao grupo;
- 2.2. Não será permitido o uso de jóias ou ornamentos que possam ser extraviados ou que prejudiquem a liberdade de movimentos;
- 2.3. Pedimos a gentileza de não doarem a comunidade uniformes antigos ou que não sirvam, se preferirem os mesmos poderão ser devolvidos à Escola para serem utilizados para pinturas ou então repassados a outros alunos;
- 2.4. O uniforme de inverno será vendido apenas sob encomenda.

03. Direitos dos Alunos

- 3.1. Receber ensino de qualidade;
- 3.2. Ser respeitado por professores, funcionários e colegas;
- 3.3. Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações e preferências;
- 3.4. Ser respeitado na sua dignidade, como pessoa humana, independente de sua convicção religiosa, política ou filosófica, grupo social, etnia, sexo e nacionalidade.
- 3.5. Ser orientado em suas dificuldades;
- 3.6. Ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- 3.7. Conhecer o resultado do seu desempenho escolar;
- 3.8. Receber suas atividades corrigidas e avaliadas;
- 3.9. Utilizar a biblioteca e outros meios auxiliares, de acordo com as normas internas, porém danos ou mau uso do mesmo acarretará em reposição pelo aluno ou responsável;
- 3.10. Participar das atividades sociais, cívicas e recreativas promovidas pela Escola, desde que voltadas para a sua série e turma.

04. É vedado ao aluno, conforme Regimento Escolar:

- 4.1. Utilizar durante as aulas, telefone celular ou qualquer aparelho sonoro (tablet, pager, ipod, mp3, etc), mesmo que seja para enviar ou receber mensagens não sonoras. Caso o aluno descumpra as normas quanto ao uso do telefone celular, o mesmo será recolhido e devolvido somente aos pais ou responsáveis;

- 4.2. O uso de boné em sala de aula;
 - 4.3. Filmar ou gravar aulas, a não ser com anuência do professor e autorização prévia da Coordenação;
 - 4.4. Usar sem a devida autorização, o nome da Escola para qualquer tipo de propaganda ou promoção;
 - 4.5. Fazer comércio nas dependências da Escola, salvo os relacionados a projetos inseridos no planejamento pedagógico;
 - 4.6. Sair da sala de aula para uso da cantina, telefone ou secretaria;
 - 4.7. Consumir balas, pirulitos, lanches, tererê ou qualquer outro tipo de alimento durante a aula;
 - 4.8. Assistir aula em sala inversa;
 - 4.9. Trazer para a Escola objetos cortantes, armas de qualquer natureza, produtos entorpecentes, produtos tóxicos ou qualquer outro objeto que possa ferir ou fazer mal a alguém;
 - 4.10. Não é permitido namoro na escola;
 - 4.11. Os alunos não poderão portar ou usar material estranho às aulas.
-

05. Deveres do Aluno

- 5.1. Conhecer e cumprir essas normas;
 - 5.2. Estudar, fazer as tarefas e trabalhos solicitados;
 - 5.3. Comparecer a Escola munido de material necessário para a realização das atividades escolares;
 - 5.4. Solicitar a Coordenação autorização para se ausentar das atividades. A Escola fará contato com a família;
 - 5.5. Tratar com respeito todos os membros da comunidade escolar;
 - 5.6. Zelar pela preservação dos bens escolares (carteiras, vidros, quadros, ventiladores, etc). O aluno que provocar danos materiais deverá substituí-lo ou reembolsar a Escola;
 - 5.7. Entregar aos responsáveis circulares e documentos escolares recebidos;
 - 5.8. Participar com empenho de todos os trabalhos, eventos e solenidades da Escola;
 - 5.9. Aguardar em sala de aula, a chegada do professor, caso contrário não será permitida a sua entrada. O aluno que for convidado a retirar-se da sala de aula, por motivo de atitudes inadequadas, será advertido ou suspenso da aula.
-

06. Punições Previstas

- 6.1. Serão aplicadas pela Coordenação de acordo com a frequência e gravidade da ocorrência, portanto não há sequência estabelecida:
Advertência Verbal;
Advertência Escrita;
Suspensão;
Transferência Compulsória.
-

07. Avaliação

- 7.1. Cálculo da média bimestral:

$$\text{Média} = \frac{(P1 \times 4) + (P2 \times 4) + (AC \times 2)}{10}$$

Português

$$\text{Média} = \frac{(P1 \times 3) + (P2 \times 3) + (AC \times 2) + (\text{Redação} \times 2)}{10}$$

- 7.2. P1 e P2 – avaliações escritas, cujas datas serão informadas no Calendário de Provas;
- 7.3. Avaliação Contínua (AC) – valores de 0 a 10
Será atribuída uma nota de acordo com o desempenho integral do aluno;
- 7.4. Recuperação – O aluno que obtiver média bimestral menor que 6,0 (seis) terá direito a uma Recuperação Bimestral, onde ele realizará uma nova avaliação com o conteúdo em que houve dificuldade;
Nessa prova a nota não poderá ultrapassar o valor 6,0 (seis) mesmo que o cálculo forneça valor superior;
Caso a nova média seja inferior à obtida anteriormente, a média inicial não será alterada.
- 7.5. Provas Substitutivas
Quando o aluno deixar de comparecer a uma ou mais provas, por motivo de doença ou força maior, ele terá direito e realizar prova substitutiva. Para participar das provas o aluno deverá pagar a taxa de R\$ 20,00 por prova e poderá ter até 4 provas no mesmo dia; as provas serão aplicadas três dias após o término do período de provas conforme calendário em horário inverso ao das aulas;

Os alunos do 4º e 5º ano fará a prova em sala de aula, em nova data marcada pela professora;
7.6. Ponto Adicional dos Simulados: o aluno receberá pontos adicionais de acordo com os acertos nos simulados.

08. Educação Física

- 8.1. Para as aulas será necessário o uso de tênis e roupa adequada;
 - 8.2. Para a frequência das aulas será obrigatório apresentação de atestado médico que comprove que o aluno está apto para prática das aulas;
 - 8.3. O prazo para o envio do atestado será de 30 dias a contar o início das aulas, após este prazo os alunos serão avaliados por médico contratado pela escola e o valor repassado aos pais.
-

09. Passeios e Excursões

- 9,1. Os pais serão avisados com antecedência. Os alunos só participarão mediante autorização por escrito.
-

10. Reuniões

- 10.1. Reunião de Pais e Mestres acontecem bimestralmente para que possamos efetivar nossa parceria.
 - 10.2. As datas serão comunicadas com antecedência:
 - 4º ao 6º ano - via agenda;
 - 7º ao 9º ano – via mural;
-

11. COC

- 11.1. O material didático deverá ser conferido (inclusive as folhas) no ato do recebimento, pois no caso de defeito existe um prazo de 5 (cinco) dias para a troca.
 - 11.2. Portal COC – www.coc.com.br
Tenha o COC em sua casa acessando o portal COC
Um site onde é possível aprofundar (online) os conteúdos programáticos, seja em casa ou qualquer local que tenha acesso a internet. Esse acesso é exclusivo para alunos e professores do Sistema COC de Ensino mediante login e senha que serão disponibilizados no início do ano;
-